



**CONCURSO PÚBLICO 001 /2018**

**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 001/2019**

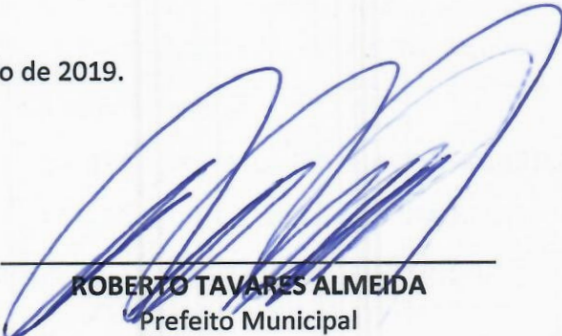
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência por **NÃO COMPARECIMENTO**, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2226, de 14/12/2018, Páginas 166 e 167 e com a convocação via Edital de Convocação 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2331, de 16/04/2019, Páginas 130 e 131, conforme relação abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Fiscal Ambiental	160392	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEDO	1º
Fiscal Ambiental	160352	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	2º
Téc. Segurança do Trabalho	160007	LEANDRO DA SILVA ROCHA	1º

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 16 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

**Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**EA48BDAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
104/2019**

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio - SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio - SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio - FINANÇAS; 2.101 Conservação de Patrimônio - FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio - FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

**LEIA - SE:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio - SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio - SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio - FINANÇAS; 2.101 Conservação de Patrimônio - FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio - FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

**DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELLI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019 – **OBJETO:** O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, – **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ **80.297,33** (oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Sendo os itens: 01, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 108, 113, 114, 116, 117, 119, 125, 126, 133, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 148, 153, 154, 155, 157, 161, 163, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 177, 182, 185, 186, 188, 192, 193, 194, 196, 204, 205, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 220, 222, 223, 225, 229, 230, 233, 235, 237, 240, 242, 243, 244, 247, 250, 251, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 271,

274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 304, 306, 309, 310, 314, 316, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 336, 338, 342, 343, 346, 348, 349, 351, 357, 361, 363, 366, 367, 372, 380, 385, 386, 388, 389, 391, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 405, 407, 408, 410, 411, 413, 415, 420, 423, 425, 426, 427, 428, 431, 432, 434, 435, 438, 440, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 452, 453, 455, 457, 458, 460, 461, 463, 465, 467, 468, 469, 471, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 483, 485, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 499, 501, 503, 505, 506, 508, 510, 511, 513, 515, 516, 518, 520, 521, 523, 525, 526, 530, 532, 533, 536, 537, 538, 543, 545, 546, 550, 551, 552, 554, 556, 557, 560, 562, 563, 565, 567, 568, 569, 572, 573, 574, 575, 576, 579, 581, 582, 583, 585, 586, 592, 593, 595, 598, 599, 602, 612, 613, 615, 623, 624, 626, 627, 630, 631, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 644, 645, 647, 649, 650, 652, 654, 655, 657, 659, 660 e 661.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio - SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio - SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio - FINANÇAS; 2.101 Conservação de Patrimônio - FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio - FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

**Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**IF3598B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**

**Despacho do Prefeito.**

**Processo Administrativo nº. 268/2019.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de motosserras, roçadeiras e podadores.

Fonte: 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.098 Conservação de Patrimônio - SEVOSP 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME

Valor total de R\$ 11.205,61 (onze mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Taquarussu/MS, 16 de maio de 2019

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**A9A5C6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL no uso de suas atribuições legais, resolve:



1. Tornar pública a desistência por **NÃO COMPARECIMENTO**, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2226, de 14/12/2018, Páginas 166 e 167 e com a convocação via Edital de Convocação 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2331, de 16/04/2019, Páginas 130 e 131, conforme relação abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Fiscal Ambiental	160392	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEDO	1º
Fiscal Ambiental	160352	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	2º
Téc. Segurança do Trabalho	160007	LEANDRO DA SILVA ROCHA	1º

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 16 de maio de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Roberta do Nascimento

**Código Identificador:61240FCC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**CONSIDERANDO:** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal 387/2013 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de contratação de professor substituto para suprir a falta de docente na carreira para o ano letivo de 2019;

**CONSIDERANDO:** Relatório e voto REV - G.ICN - 5411/2018 do TCE/MS que orienta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

**CONSIDERANDO:** A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. **002/2019**, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de Professores Substitutos em caráter temporário, nos termos do Edital.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

**Presidente:** ELISANGELA ROCHA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 155/01.

**Secretário:** CARLOS BARROS CARNEIRO servidor municipal efetivo, com matrícula nº 530/01.

**Membro:** GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 1139/01;

**Art. 3º.** À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. **002/2019**, compete promover a realização de análise de títulos e currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º.** O Processo Seletivo constituir-se-á por análise de currículos/títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 5º.** Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

**Art. 6º.** Todos os atos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, devem ser publicados no Diário Oficial e site do município, em obediência ao princípio da publicidade.

**ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS**

**Art. 7º.** A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 8º.** Os critérios objetivos para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

**Art. 9.** A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 10.** Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§ 1º. Somente serão aceitos documentos de terceiros, mediante procuração específica.

§ 2º. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme edital.

§ 3º. A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame

**Art. 12.** O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez, se necessário, por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.

**Art. 13.** As contratações realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado devem obedecer ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 387/2018 e inciso IX, do artigo 37 da CF.

**Art. 14.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do município.

**Art. 15.** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

**Art. 16.** Na hipótese de haver candidato inscrito para o Processo Seletivo, que tenha com qualquer dos membros da Comissão, grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, após o encerramento das inscrições, deverá declarar-se impedido de participar da Comissão ora constituída, solicitando ao Prefeito Municipal sua substituição.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 16 de maio de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**

Luiz Fernando Pigari Baptista  
**Código Identificador:4190D13E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019**